PORTARIA PRES Nº 12/2023, DE 31 OUTUBRO DE 2023

Declara Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023.

O presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378 de 31 dezembro 2010 e o artigo 151 do Regimento Interno do CAU/AM, Aprovado pela Deliberação Plenária DPAM n° 109/2017, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 68, realizada no dia 18 de outubro de 2017. Alterada pela Deliberação Plenária DPAM nº 123/2018, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 73, realizada no dia 28 de março de 2018.

CONSIDERANDO Feriado nacional de Finados, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002.

CONSIDERANDO a publicação da Prefeitura de Manaus no Diário Oficial do Município (DOM), bem como o Governo do Estado do Amazonas, que declara o dia 03 de novembro ponto facultativo.

CONSIDERANDO o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia para o CAU/AM.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar - ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas. Retornando e dando continuidade ao seu expediente normal no dia 06 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AM na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.cauam.gov.br.

Manaus, 31 de outubro de 2023.

JEAN FARIA DOS SANTOS:41722426268

Assinado de forma digital por JEAN FARIA DOS SANTOS:41722426268

Arq. e Urb. Jean Faria dos Santos
Presidente CAU/AM